

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ata n.º 03/2025

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença do Presidente, Miguel António Pereira de Oliveira, e os Vogais, Bruno Miguel Bessa Ascensão, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Maria Esmeralda Correia de Carvalho, Maria Manuela Castro Queirós e Vítor Manuel Gonçalves Teixeira Sousa. -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da ordem do Dia: -----

a) Informações; -----

b) Intervenção do público. -----

Ordem do Dia -----

- 1) Discussão e aprovação da Ata n.º 2 de 2025; -----
- 2) Deliberação sobre a alienação de 1 lote de terreno, designado "Bouça da Lavandeira", sito na Rua Ferreira de Castro e respetivas condições de venda; -----
- 3) Deliberação sobre o projeto de Regulamento para Atribuição de Títulos Honoríficos; -----
- 4) Abertura de Procedimento para Posse Administrativa de sepulturas perpétuas ou partes delas, com base em presumível abandono; -----
- 5) Deliberação sobre a consolidação da Mobilidade Intercarreiras de um funcionário na categoria de técnico Superior; -----
- 6) Deliberação sobre a Homologação do período experimental de 2 Assistentes Operacionais; -----
- 7) Deliberação sobre a assinatura de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Nacional de Clubes de Andebol Não Profissional; -----
- 8) Intervenção dos Membros do Executivo; -----
- 9) Expediente. -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, começou por cumprimentar os restantes Membros do Executivo e o Público presente. No período das Informações, o Presidente da Junta de Freguesia dá apenas nota de que o Vogal Manuel Couto se encontra ausente porque teve de se deslocar à urgência hospitalar. Não havendo mais informações, o Presidente, Miguel de Oliveira, passa a palavra ao Público presente. -----

Tomou a palavra Jaime Azevedo que começa por agradecer ao Executivo o estado de conservação do jardim sito na Rua Fontes Pereira de Melo com a Rua 5 de Outubro, nomeadamente em relação ao equipamento urbano que foi intervencionado e que já permite que as pessoas usufruam do mesmo. De seguida apresenta proposta para a implementação de um projeto de requalificação e transformação de tanques abandonados em jardins de ervas aromáticas, com o objetivo de revitalizar estes espaços e trazer benefícios para a comunidade. Os principais aspetos deste projeto prendem-se com a requalificação urbana - os tanques atualmente degradados seriam transformados em espaços verdes bonitos e funcionais, contribuindo para a estética da cidade; a sustentabilidade - uma vez que iria promover o cultivo local de plantas, reduzindo a necessidade de aquisição de ervas embaladas e plástico; a educação e envolvimento comunitário e também ser um atrativo turístico e cultural. Afirma que o Presidente, Miguel de Oliveira, se referiu aos tanques como as redes sociais do passado, pois este projeto trata de promover as redes sociais do futuro. Este projeto nasce de uma ideia que existe na Junta de Freguesia de Alvalade, para os seus jardins. Refere que para a longevidade e sucesso deste projeto a proposta será inicial por um tanque - o tanque de Sá, mais próximo do centro de Ermesinde e mais resguardado, e que já falou com algumas associações, nomeadamente Associação De Promoção Social E Cultural De Ermesinde, Casa do Povo e Adice, que mostraram grande interesse em desenvolver esta ideia. Continua referindo que haveria a figura de um "guardião" e um Regulamento, também teriam de ser acauteladas as questões de segurança/vandalismo, termina informando que restaurantes e hortos locais já mostraram interesse em colaborar em troca de alguma publicidade, fornecendo ervas aromáticas. Deixa então o requerimento, pedindo que o Presidente da Junta se pronuncie sobre o mesmo. -----

O Presidente, Miguel de Oliveira, responde que vai analisar o requerimento e consultar o restante Executivo, nomeadamente o Vogal Tesoureiro, Bruno Ascensão, que tem a competência delegada ao nível dos espaços verdes, para ver a possibilidade de execução deste projeto. Responderá, também, por escrito, e, se na próxima Reunião de Executivo estiver presente, dará, também, uma resposta pública. Termina agradecendo a apresentação desta

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the number 7.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

proposta, numa demonstração de participação cívica que merece ser parabenizada, lembrando que este é o local certo para tal. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Junta passou à Ordem de Trabalhos -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um - Discussão e aprovação da Ata n.º 2 de 2025; -----

Como nenhum Vogal quis usar da palavra o Presidente, Miguel de Oliveira, pôs a Ata à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois - Deliberação sobre a alienação de 1 lote de terreno, designado "Bouça da Lavandeira", sito na Rua Ferreira de Castro e respetivas condições de venda; -----

O Presidente, Miguel de Oliveira, começa por ler a informação compilada pelos serviços, na pessoa da Coordenadora Técnica Maria Lurdes Ribeiro, onde consta o seguinte: -----

1º. O Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de Agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a alienação de bens imóveis dos domínios públicos do Estado e das autarquias locais, bem como, o regime jurídico de alienação dos bens imóveis do domínio privado do Estado; -----

2º. A alienação dos bens imóveis do domínio privado das Autarquias não se encontra regulada por este nem por qualquer outro diploma; -----

3º. Também o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, dispõe no seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c), que o Código, tanto na parte respeitante à formação, como na parte relativa à execução dos contratos, não é aplicável aos contratos de compra e venda de bens imóveis; -----

4º. Face a este "vazio legal", têm vindo as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional pronunciarem-se no sentido de que, a alienação de imóveis do domínio privado das autarquias locais obedece às regras legalmente definidas para a alienação de imóveis do domínio privado do Estado, ou seja, pelo articulado do já citado Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as devidas adaptações e das demais normas especificamente consagradas para as Autarquias, nomeadamente, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde

5º. Para os casos de alienação, deverá atender-se, em especial, ao regime previsto nos arts. 77.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto: Os imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente, podem ser vendidos (art.77.º, n.º 1); -----

6º. A venda de imóveis é precedida do procedimento de avaliação previsto nos artigos 108.º e seguintes (art.79.º), e é realizada por hasta pública, por negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por ajuste direto; -----

7º. O terreno em questão está implementado entre outros, sem acesso direto, dependente de cedência de passagem de outros proprietários (Doc. 1); -----

8º. Na Caderneta Predial emitida em 2011, consta como sendo área total do terreno 4900,00 m2 (Doc.2) contudo e após um levantamento topográfico efetuado por topógrafo com a cédula profissional nº. 1486, constatou-se que a área correta é de 4090,00 m2 (Doc. 3), deduzindo-se haver um lapso de digitação; -----

9º. O terreno foi registado no Sistema de Informação Cadastral Simplificada – BUPI, com a área de 4090,00 m2 (doc 4); -----

10º. Em 05/08/2024 foi apresentado um requerimento à Autoridade Tributária, solicitando a retificação da área do terreno para 4090 m2 (doc. 5); -----

11º. Na sequência deste requerimento foi averbado na Caderneta Predial a retificação da área (Doc. 6), ficando registado com a área de 4090,00 m2; -----

11º. Em 06/12/2024 foi efetuada a Escritura de Usucapião, (Doc 7) com as assinaturas de 3 testemunhas idóneas, dando cumprimento à Deliberação nº. 28/2024, aprovada na reunião do Executivo em 20/11/2024. -----

12º. Esta escritura foi feita ainda com base na área de 4900,00 m2 -----

13º. O terreno foi inscrito na Conservatória do Registo Predial, na sequência da escritura referida no número anterior, tendo ficado com o registo nº. 8628/20250128 (Doc. 8) -----

14º. Vai ser retificada a escritura para constar as áreas corrigidas.-----

15º. Decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: A competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis é conferida, em função do valor e vem consagrada nos artigos 16.º n.º 1, alíneas c) e d), conjugado com o artigo 9.º n.º 1, alínea e). -----

Face a este enquadramento, e tendo em conta que a alienação de imóveis obedece às regras legalmente definidas para a alienação dos imóveis do domínio privado do Estado, com as

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

devidas adaptações e demais normas especificamente estabelecidas para as Autarquias Locais, nomeadamente, no que diz respeito à competência para a prática dos atos, cabe ao Executivo:

- a) Proceder à alienação do terreno rústico, sito na Rua Ferreira de Castro, registado na Autoridade Tributário com o nº. 133, e na Conservatória do Registo Predial com o nº. 8628/20250128; -----
- b) Propor a alienação através de Hasta Pública; -----
- c) Propor os termos precisos a constar no Aviso de Hasta Pública. -----

De seguida lê a Deliberação, onde consta que, tendo em conta a Informação prestada e que fica apensa à mesma (ver Anexo 1) e ainda que: -----

1.º Os terrenos em causa, situados na Rua Ferreira de Castro vieram à posse da Freguesia de Ermesinde, através de Escritura de Justificação, emitida no Cartório Notarial de Ermesinde, em 06/12/2024; -----

2.º Não é pretensão desta Junta de Freguesia, imiscuir-se no setor imobiliário; -----

3.º O terreno em questão está implementado entre outros vários terrenos, sem acesso direto, dependendo de cedência de passagem de outros proprietários; -----

4.º A Freguesia incorre em pesados encargos com a limpeza e desmatção dos mesmos; -----

5.º Esta venda subordina-se aos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, revelando-se de grande importância para o desenvolvimento local, permitindo à Junta de Freguesia investir, nomeadamente:-----

- No seu parque automóvel e maquinaria, que se encontram em estado obsoleto, permitindo uma maior eficácia na realização das competências que lhe foram atribuídas;
- No edifício sede, imóvel construído há mais de 15 anos, sem que tenha sofrido qualquer intervenção de fundo e que carece de investimento, criando melhores condições à população e aos seus trabalhadores; -----
- Outros Investimentos que vierem a manifestar-se necessários para melhorar as condições de vida na Cidade.-----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

6º. O Executivo compromete-se a não afetar qualquer valor resultante deste procedimento, a Despesas Correntes; -----

Face ao que acima se dispõe, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, delibera propor à Assembleia da Freguesia de Ermesinde: -----

1.º A aprovação da venda através de HASTA PÚBLICA, de um lote de terreno rústico, sito da Rua Ferreira de Castro, com as seguintes características: -----

- Área – 4090 m2 -----
- Inscrito na Matriz com o nº. 133 -----
- Inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8628/20250128 -----

2.º Estipular como preço base, pelos 4090 m2, o valor de **192.230,00 €**, correspondendo a 47,00 € por metro quadrado, considerando a avaliação, prevista no artigo 79.º do Decreto-lei 280/2007, efetuada por parte de uma entidade externa, inscrita na Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários (ver Anexo 2 da Deliberação); -----

3.º A aprovação dos termos da Hasta Pública, conforme Minuta Anexa à Deliberação (ver Anexo 3); -----

4º. Aprovar a Comissão para realização da Hasta Pública, cuja composição obedece ao estipulado no artº. 88º. do Decreto Lei nº. 280/2007, de 7 de agosto, ficando com a seguinte constituição:-----

Presidente: Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Coordenadora Técnica -----

Vogal: Celeste Dulce Ascensão Silva, Assistente Técnico -----

Vogal: Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Assistente Técnico. -----

O Presidente esclarece que as três testemunhas são três ex. Presidentes de Junta, nomeadamente Jorge Videira, Artur Pais e Casimiro Gonçalves, e que poderiam ter escolhido outro mecanismo, como a negociação, mas escolheram a Hasta Pública. Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente colocou a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

Ponto três - Deliberação sobre o projeto de Regulamento para Atribuição de Títulos Honoríficos;

O Presidente, Miguel de Oliveira, esclarece que primeiro foi feita uma proposta em Assembleia de Freguesia, e aprovada em Reunião de Executivo, de que se fizesse um grupo de trabalho, do qual saiu este Regulamento. Este entrará agora em discussão pública, o que quer dizer que qualquer ermesindense pode consultar a proposta de Regulamento e seus anexos e propor alterações, dentro do prazo estipulado para tal. O Regulamento que existe é já muito antigo, não garantindo que se possa proceder com uma periodicidade definida ao reconhecimento do mérito

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '40' and several illegible signatures.



profissional, cultural, dos próprios funcionários, entre outros. Em ótima altura nos chega esta proposta, uma vez que nos vai permitir, no ano em que se celebram os trinta e cinco anos da elevação de Ermesinde à categoria de cidade, termos uma belíssima cerimónia, no dia 13 de julho. De seguida lê a Deliberação onde consta que analisado o documento apresentado, o Executivo delibera:-----

- a) Aprovar o Projeto apresentado, que fica apenso à Deliberação;-----
- b) Abrir o período de Discussão Pública, cumprindo o estipulado no Código do Procedimento Administrativo; -----
- c) Remeter a aprovação definitiva deste Regulamento para reunião posterior, com a inclusão dos contributos resultantes da discussão Pública. -----

Não havendo intervenções dos Vogais, o Presidente pôs a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

Ponto quatro - Abertura de Procedimento para Posse Administrativa de sepulturas perpétuas ou partes delas, com base em presumível abandono; -----

O Presidente começa por ler a Deliberação onde consta que tendo em conta os seguintes pressupostos: -----

1. De acordo com o artº. 50º. do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária [Regulamento n.º 566/2024 de 17 de maio], atualmente em vigor, "*Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Junta de Freguesia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados num jornal da localidade e num jornal de expansão nacional afixados nos lugares de estilo, em conformidade com o disposto na alínea II do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*";-----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

2. Têm ocorrido várias situações em que, por desconhecimento do paradeiro de alguns herdeiros de jazigos ou repúdio da posição herdada, ficam percentagens da concessão por averbar, não havendo, por isso, continuidade na transmissão;-----
3. A situação descrita no ponto anterior enquadra-se no âmbito do artº. 50.º do citado Regulamento, sendo necessário a adoção dos procedimentos, referido no artº. 51º., a saber:
 - “1 — A prescrição por abandono, nos termos do artigo anterior, pode ser também aplicada a uma fração ou frações do jazigo ou da sepultura perpétua cujos concessionários se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 50.º-----
 - 2 — Nos casos previstos no número anterior e sendo os restantes concessionários conhecidos, a Junta de Freguesia procede à concessão da parte considerada abandonada, sendo o valor base da concessão o dobro do valor constante na Tabela de Taxas em vigor para as concessões de terrenos, sendo a parte a concessionar dividida, em igual proporção, por todos os concessionários que constem já dos registos.
 - 3 — Caso se verifique, na conclusão do procedimento previsto no número anterior, que, por manifesto desinteresse por parte de algum ou alguns dos concessionários, há frações que se encontram ainda por atribuir, estas poderão ser novamente divididas em partes iguais ou, no caso de se manter desinteresse, concessionadas individualmente e atribuídas aos restantes concessõionários que manifestem interesse nas mesmas.-----
 - 4 — A concessão atribuída nos termos previstos nos números anteriores está sempre sujeita ao pagamento das taxas de concessão de terrenos calculados nos termos do n.º 2 do artigo 46.º, mas tendo em conta a percentagem correspondente à fração do espaço a concessionar. -----
 - 5 — Se, após a conclusão dos procedimentos previstos nos números anteriores se mantiverem partes do jazigo por concessionar, estas serão colocadas à concessão por ato público aberto a qualquer interessado”. -----
4. Na sequência de um levantamento exaustivo de todos as situações que se encontram enquadradas nos pressupostos anteriormente definidos, constatou-se existirem 12 sepulturas perpétuas, onde existem percentagens por averbar, a saber: -----



Cemitério nº.	Sepultura perpétua nº.	Percentage m por averbar	1º. Instituidor	Concessionários/as das partes das sepultura consideradas abandonadas	
2	Lote 186	100%	Manuel Rodrigues		
1	0619	100%	Celestino Pereira da Rocha		
1	0730	100%	Desconhecido		
1	1120	100%	Lucilia Celeste Silva Barros		
1	1211	100%	Francisco Quenteira		
1	1814	100%	Vicente Moutinho Ascensão		
1	0717	76,25%	José António Silva	Manuel António Silva, António da Silva, Augusto António Silva, Constantino António Silva, Avelino António Silva	Manuel Pereira Carvalho, Américo Pereira Carvalho, Lucilia Marques Pereira Santos, Maria Idalina Ferreira Maia e marido, Avelino Fernandes Teixeira Barbosa
1	0012	75%	Albina Gonçalves Moreira	Maria Ferreira Barbosa, Serafim Ferreira Barbosa, Américo Ferreira Barbosa, Mário Ferreira Barbosa,	



SEDE

Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A

Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

				Deolinda Ferreira Barbosa, Ana Ferreira Barbosa	
1	1218	66,66%	Maria das Neves	Diamantino Luis Neves Pontes, Alzira da Conceição das Neves Pontes	
1	1625	83,33%	Maria da Silva	Américo Almeida Miranda, Alberto Almeida Miranda, Domingos Almeida Miranda, Serafim almeida Miranda, Joaquim Almeida Miranda, Albina da Silva, António Almeida Miranda, Maria Silva	Augusto Silva Gonçalves
1	1507	50%	António José de Oliveira e Silva	Alcina de Sousa Marques	
1	1119	-54,88%	Joaquina Moreira da Silva	Mário Gonçalves Santos, Maria Fernandes dos Santos	António Moreira Garcês, Custódia Marques Faria

5. Relativamente às sepulturas perpétuas, cuja identificação da família consta em processo, a Junta da freguesia enviou cartas registadas com aviso de receção, convidando a regularizar as partes que lhes correspondem. Nenhuma destas notificações mereceu qualquer resposta, sendo que foram devolvidas por não terem sido reclamadas.-----

Face aos pressupostos atrás enumerados, os herdeiros conhecidos e averbados dos jazigos que se encontrem na situação descrita no ponto 2.º, caso se verifique uma nova concessão, correm o risco de verem elementos estranhos à família fazerem parte da mesma concessão.-----

Para evitar estes constrangimentos, a Junta de Freguesia, numa ótica de preservação dos interesses dos herdeiros legais habilitados, bem como garantir a salubridade do cemitério, delibera o seguinte:--

1. Publicar Editais, para afixação nos respetivos locais, divulgação na página oficial da Junta de Freguesia e divulgação num Jornal da localidade e outro de expansão nacional. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MP', 'Z.', 'H.', and '9/10'.

2. Enviar para notificação judicial, os processos em que sejam conhecidos os destinatários, cumprindo o que se encontra estipulado na alínea II) do nº. 1 do artº. 16º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
3. Delegar no Senhor Presidente da Junta a competência para intentar todos os procedimentos administrativos adequados subsequentes;-----
4. Proceder conforme determina o artº. 51 do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária nº. 566/2024 e descrito no ponto 3.º; -----
5. Levar ao conhecimento do Executivo, na reunião seguinte à finalização do processo, as informações relativas a cada um dos casos resolvidos. -----

Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente colocou a Deliberação à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.---

Ponto cinco - Deliberação sobre a consolidação da Mobilidade Intercarreiras de um funcionário na categoria de técnico Superior;-----

O Presidente, Miguel de Oliveira começou por ler a Deliberação. Nela consta que, tendo em conta que: -----

- a) Mantêm-se os pressupostos elencados na deliberação tomada na reunião deste Executivo, no passado dia 24 de julho de 2024; -----
- b) A mobilidade teve a duração do período experimental estabelecida para a carreira em causa;-----
- c) No mapa de pessoal existe posto de trabalho disponível; -----
- d) Existe o acordo do trabalhador.-----

Face a estes pressupostos e à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Junta, o Executivo delibera: -----

- a) Consolidar a mobilidade do funcionário André Tavares Coelho, na Carreira/Categoria de Técnico Superior, através de Mobilidade intercarreiras; -----
- b) Posicionar o referido trabalhador na 1ª. posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior a que corresponde o nível 16 da Tabela Única Remuneratória, para aquela categoria, com um vencimento de 1.442,57€. -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde

Nenhum Vogal usou da palavra, pelo que o Presidente pôs a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----

Ponto seis - Deliberação sobre a Homologação do período experimental de 2 Assistentes Operacionais; -----

Miguel de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia, começa por ler a Deliberação onde consta que face à Ata de Avaliação do Período Experimental, apresentada pelo Júri designado para o efeito, o Executivo delibera: -----

Homologar a avaliação do período de experimental, concluído com sucesso, na carreira e categoria de Assistente Operacional de: -----

- Pedro Ricardo Bernardes Pimenta; -----

- Jorge Manuel Sineiro da Silva. -----

Seguidamente leu a avaliação do período experimental, onde consta que face aos elementos resultantes do relatório sobre o seu desempenho, o Júri decidiu dar por concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores supra referidos. -----

Não havendo intervenções por parte dos Vogais, a Ata foi posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

Ponto sete - Deliberação sobre a assinatura de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Nacional de Clubes de Andebol Não Profissional;-----

O Presidente, Miguel de Oliveira, começa por fazer referência ao bom resultado da Seleção Nacional de seniores masculinos de Andebol no mundial - o quarto lugar. Informa que um desses atletas, que foi considerado no mundial o melhor Pivô do mundo, Victor Iturriza, mora e é empresário em Ermesinde, sendo que até já foi recebido nesta Junta de Freguesia (visita que foi alvo de nota pública. Na sequência de todo este legítimo frenesim à volta desta modalidade, bem como do aumento do interesse na sua prática desportiva, receberam o contacto da Associação Nacional de Clubes de Andebol Não Profissional (esclarece: o andebol é uma modalidade desportiva não profissional, em Portugal, por isso estão a falar de grandes clubes da primeira liga como S.L.Benfica, F.C.Porto e S.C.Portugal, entre outros), para o estabelecimento de uma parceria. A verdade é que, não tendo grande número de clubes a praticar andebol neste momento, a nossa cidade já foi reconhecida pela prática desta modalidade, pelo que este Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo bem em boa hora. Lê depois a Deliberação onde consta que tendo em conta que:-----

- a) Associação Nacional de Clubes de Andebol Não Profissional tem como objetivo, a promoção e participação na gestão dos assuntos inerentes à organização e prática do Andebol não profissional e das suas competições, visando contribuir e cooperar em todas as matérias

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "delib" and various initials.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'B', 'H', and 'J'.

- b) relativas aos clubes e sociedades desportivas que participam nas competições desportivas nacionais de natureza não profissional organizadas pela Federação de Andebol de Portugal ou por outras entidades que a substituam ou sucedam; -----
- c) A Freguesia tem uma carência de estruturas de formação na modalidade de andebol, o que contribui para que os jovens Ermesindeiros procurem nas freguesias limítrofes a possibilidade de a praticarem; -----
- d) Compete à Freguesia promover e fomentar o desporto, através de apoios logísticos e outros que estejam ao seu alcance; -----

Face a estes pressupostos, o Executivo desta Junta de Freguesia deliberou: -----

1.º Aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos apresentados na minuta que fica apensa à presente Deliberação; -----

2.º Submeter este Contrato, para efeitos de autorização, à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea n) do nº. 1 do artº. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

O Presidente aproveita para esclarecer que se constituem obrigações da Junta de Freguesia autorizar a ANCANP a utilizar as instalações da Junta da Freguesia de Ermesinde, designadamente o auditório e a sala de formação, e autorizar a ANCANP a utilizar o endereço postal da sede da Junta da Freguesia de Ermesinde, como posto de receção da correspondência exclusivamente endereçada àquela Associação. Neste momento a ANCANP não tem sede, estando a receber correspondência na casa de um dos seus elementos, o que não se justifica. Pretende ter uma ação de formação de quadros dirigentes, treinadores, árbitros, promotores desta modalidade, não tendo espaço para realizar as suas ações, as suas assembleias - vindo pessoas de todo o país, que terão de almoçar, jantar, pernoitar por aqui, o que pode constituir uma mais valia para toda a Cidade -----

Nenhum Vogal usou da palavra, pelo que o Presidente, Miguel de Oliveira, colocou a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

Ponto oito - Intervenção dos Membros do Executivo; -----

Nada a declarar. -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

Ponto nove – Expediente

Cemitério nº. 2

Transação de Sepultura Perpétua

Foi apresentado um requerimento por Carolina Augusta Lopes Teixeira Monteiro, cuja identificação se encontra anexa ao processo, solicitando autorização para CEDER todo o direito de domínio e posse que possui no Lote nº. 14, sito no Cemitério nº. 2, composto por uma sepultura perpétua, do qual é Primeira Instituidora, a Adelino da Silva Carvalho e esposa Maria Emília Teixeira Ribeiro da Silva Carvalho, cujas identificações se encontram anexas ao processo. -----

Analizados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor. _____

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente, Miguel de Oliveira, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e deixando votos de rápidas melhoras ao Vogal Manuela Couto. ---

A JUNTA,

A JUNTA,

João Manoel Rodrigues Pereira
Juvenio Ayres de Jesus
Pedro Inácio do Lago Branco
Ruy

Platano Verde de Coco Grande

16 May

Reinos



REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO "TANQUES AROMÁTICOS"
JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

Exmos. Senhores Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

Após visita aos tanques públicos da nossa freguesia e tendo em conta o estado de conservação e visto que se encontra no plano de, venho, por este meio, propor a implementação de um projeto de requalificação e transformação de tanques abandonados da nossa freguesia em jardins de ervas aromáticas, com o objetivo de revitalizar estes espaços e trazer benefícios para a comunidade. Este projeto contribuiria de forma significativa para a sustentabilidade e o bem-estar dos nossos cidadãos, ao mesmo tempo que poderia se tornar um ponto de interesse local. O projeto terá por nome: **Tanques Aromáticos de Ermesinde.**

Abaixo apresentamos os principais aspetos que fazem deste projeto uma excelente oportunidade para a nossa freguesia:

- 1. Requalificação Urbana:** Os tanques atualmente degradados seriam transformados em espaços verdes bonitos e funcionais, contribuindo para a melhoria estética da freguesia.
- 2. Sustentabilidade:** A transformação dos espaços em jardins de ervas aromáticas promoveria o cultivo local de plantas, reduzindo a necessidade de aquisição de ervas embaladas em plástico, contribuindo assim para a redução do desperdício.
- 3. Educação e Envolvimento Comunitário:** Este projeto poderia envolver ativamente escolas e moradores locais no cultivo das ervas, promovendo o aprendizado sobre plantas e práticas sustentáveis, e incentivando um sentimento de pertencimento à comunidade.
- 4. Aroma e Bem-Estar:** A inclusão de ervas como alecrim, lavanda, salsa, manjerição e hortelã não só traria utilidade na cozinha, mas também ajudaria na melhoria da qualidade do ar e no bem-estar da população.
- 5. Atrativo Turístico e Cultural:** Este projeto pode tornar-se um ponto de interesse local, atraindo turistas e visitantes que busquem conhecer espaços verdes inovadores e sustentáveis.

Para garantir o sucesso e a longevidade deste projeto, sugerimos as seguintes medidas para a sua implementação e manutenção:

- a) **Criação e Aprovação de um regulamento:** Um conjunto simples de regras foi elaborado e anexado a este pedido, para garantir o bom funcionamento do espaço, tais como:
 - Quem pode colher as ervas e de que forma, sem prejudicar o jardim;
 - Normas de manutenção e limpeza do espaço;
 - Penalizações para quem danificar as plantas ou o espaço.
- b) **Guardiões Voluntários:** Incentivar moradores locais a tornarem-se "guardiões" do espaço, criando uma rede de voluntários responsáveis pelo cuidado e vigilância do jardim. Isto fortaleceria a comunidade e garantiria que o espaço fosse bem mantido.

c) **Câmara com transmissão ao vivo:** A instalação de câmara de segurança com transmissão ao vivo ajudaria a desencorajar atos de vandalismo e reforçaria o sentimento de pertença da comunidade. As pessoas poderiam acompanhar o crescimento das ervas e envolver-se ativamente no projeto.

d) **Ponto de Iluminação:** Seria instalado um ponto de iluminação com sensor de movimento, alimentado por um pequeno painel solar (disponível no mercado a custo reduzido), para garantir a segurança e evitar atos de vandalismo ou roubo. Este equipamento seria protegido por uma jaula de ferro.

Além de todos os aspetos já elencados, outros aspetos poderão ser considerados numa fase mais avançada do projeto, tais como:

1) **Arte urbana comunitária:** A inclusão de um mural ou outras formas de arte comunitária no espaço em parceria com as escolas de Ermesinde, traria um toque cultural e ajudaria a criar um sentimento de pertença e identidade para a freguesia.

2) **Eventos e Workshops:** Realização de workshops e eventos sobre cultivo de ervas e sustentabilidade poderia atrair ainda mais moradores e visitantes, proporcionando um espaço dinâmico e educativo.

3) **Parcerias com escolas e comércio local:** As escolas poderiam envolver os alunos no cultivo e manutenção do espaço, enquanto os restaurantes e cafés locais poderiam beneficiar das ervas frescas, promovendo ainda mais a integração da comunidade no projeto.

Como sugestão inicial, propomos que este projeto seja lançado em fase piloto no Tanque de Sá, o qual poderia ser requalificado de acordo com as propostas mencionadas, e, se bem-sucedido, expandido para outros espaços ao longo do tempo.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos e para colaborar na implementação deste projeto tão promissor para a nossa freguesia.

Com os melhores cumprimentos,



Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large '7' and various initials.

Aprovisionamento

- Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e submeter à aprovação do órgão competente;
- Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- Gerir o sistema de requisições internas;
- Assegurar a gestão de stock em armazém;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- Articular todos os procedimentos com a contabilidade;
- Atribuir, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, material de expediente e limpeza às escolas do 1º. Ciclo e Pré-escolar.

Contratação Pública

- Desenvolver e acompanhar os procedimentos pré-contratuais;
- Garantir o registo de todos os contratos obrigatórios na plataforma dos contratos públicos;
- Garantir o arquivo da documentação dos procedimentos contratuais.

Infraestruturas, Logística e Espaço Público

Manutenção

- Realizar ações de manutenção e conservação dos bens da freguesia, nomeadamente nos cemitérios, lavadouros e fontanários públicos;
- Assegurar a manutenção das escolas básicas, cuja responsabilidade seja delegada na Junta de Freguesia;
- Colaborar na requalificação e reordenamento do espaço da feira e mercado de Ermesinde;
- Reabilitar o Largo António da Silva Canório e o Parque Infantil de Sonhos.